CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 2.553, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Complementar Nº 98/2025, de autoria do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra, que também passará a se chamar Polícia Municipal de Itapecerica da Serra, e dá outras providências.

Art. 1º O Município manterá sua Guarda Municipal, a qual se denomina Guarda Civil Municipal, também assegurada às denominações de "Polícia Municipal" e/ou "Polícia" de Itapecerica da Serra, destinada à proteção sistêmica da população, dos bens, serviços e instalações municipais, e para a fiscalização de posturas municipais e do meio ambiente.

Art. 2º O inciso I do art. 2º, da Lei Municipal nº 833, de 22 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

I – promover ações de segurança pública e o policiamento preventivo e ostensivo comunitário diuturnamente;

....." (NR)

Art. 3º O inciso III do art. 5ª-A, da Lei Complementar nº 022, de 16 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º-A .....

.....

III - atuar, permanentemente de forma preventiva e ostensiva no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

....."(NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada, se necessário.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 24/09/2025 09:30:00 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 1D09-6K30-94D1-59SS

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em primeira discussão e votação na 27ª Sessão Ordinária de 16.09.2025. Aprovado em segunda discussão e votação na 28ª Sessão Ordinária de 23.09.2025.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 24/09/2025 09:30:00 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 1D09-6K30-94D1-59SS